



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1085
DE 28 DE JULHO DE 2014

“Concede Auxílio Alimentação para atender Programa Mais Médico do Município, e, dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender ao disposto no art. 10 da Portaria nº 30 de 12/02/2014 do Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e, Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 08-07-2013 do Programa Mais Médicos, fica o Município de Coronel Xavier Chaves autorizado a conceder em pecúnia Auxílio Alimentação no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), a partir do mês de agosto de 2014 ao médico que prestar serviços à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º Servirá de recursos para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, ficha 75, fonte 100.

Art. 4º Para empenho do pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte dotação orçamentária.

SUB-UNIDADE	02.007.001	SETOR DE AMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0046	ATIVIDADE ADM. GERAL
ATIVIDADE	2342	MAN. ATIV.ALIM. PROG. MAIS MEDICO DO GOVERNO
FEDERAL		
DOTAÇÃO	33.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 1042 de 14-06-2013 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal nº 1056 de 29-11-2013, que estabeleceu o Plano Plurianual, para o período de 2014/2017.

Art. 6º O Crédito Especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1057 de 29-11-2013 – Estima a Receita e Fixa Despesa (LOA) para o exercício financeiro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 28 de julho de 2014.

HELDER SÁVIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL